



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.188/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ampliação do Centro Referência da Pessoa Idosa RECRIAVIDA
08.244.0023.1.202.449051 – Obras e Instalações.....117.500,00

TOTAL.....R\$ 117.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Construção do Mercado Municipal
20.122.0011.1.028.449051 – Obras e Instalações.....117.500,00

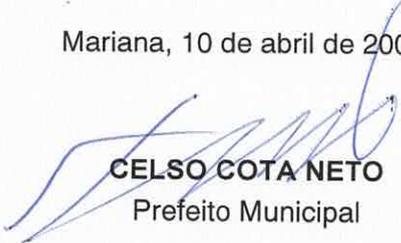
TOTAL.....R\$ 117.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de abril de 2008.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal